



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal
Advocacia Geral

Lei n. 1.699/PMC/04.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA/2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual do Município de Cacoal para ano de 2005.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2005 estão distribuídas em programas e ações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º As exclusões, alterações de programa e inclusão de novos programas constantes desta Lei serão normatizadas pelo Poder Executivo através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 30 de novembro de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município
OAB/RO 616